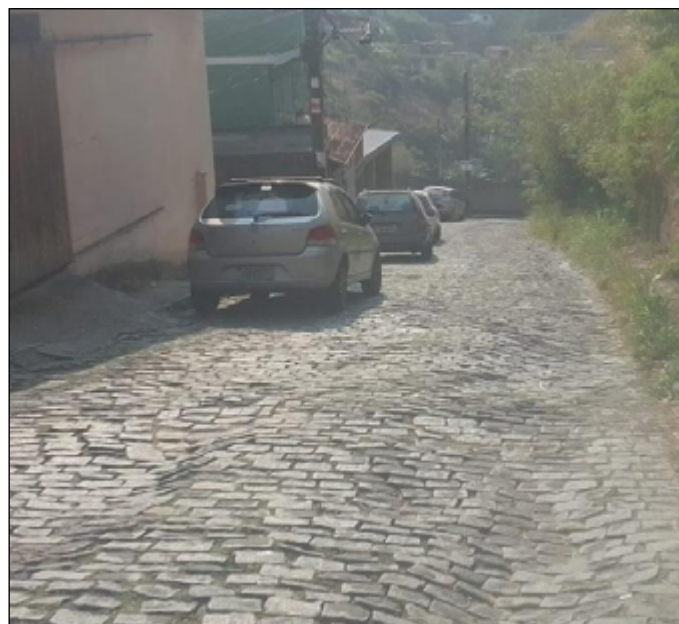


# Ainda dá tempo de aderir ao Desenrola Fies

Segundo o FNDE, estudantes possuem quase R\$ 5 milhões em dívidas com Financiamento Estudantil

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA

## Diário nos bairros



MOTORISTAS pedem asfaltamento ou conserto da rua

## Moradores da Rua Floresta sofrem com afundamento da via

Lucas Klin - especial para o Diário

Na Rua Floresta, próximo ao número 1154, os moradores enfrentam um problema persistente que tem causado danos aos veículos. A via apresenta ondulações que têm resultado em avarias nos carros. Segundo relatos, a população já pediu para a Prefeitura o asfaltamento no local, mas os paralelepípedos ainda são a realidade. Segundo os moradores, caso o asfaltamento não aconteça, eles pedem que pelo menos o conserto da rua seja feito. A correção das irregularidades existentes é necessária para os veículos que passam pela via.

Os paralelepípedos da rua não foram nivelados adequadamente,

o que agrava a situação. Essa falta de nivelamento tem prejudicado não apenas os residentes que possuem automóveis, mas também motoristas de aplicativos e até mesmo os ônibus, que têm registrado um aumento no número de quebras.

Os moradores já estão há mais de quatro meses convivendo com essa situação sem que nenhuma solução tenha sido apresentada pelas autoridades competentes. Eles esperam que, com a divulgação do problema, medidas sejam tomadas para resolver a questão e melhorar as condições da via.

A Secretaria de Obras informou que enviará uma equipe ao local para vistoria e realização dos reparos necessários.

Rômulo Barroso - especial para o Diário

De acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), 1.327 alunos de Petrópolis ainda podem aderir ao Desenrola Fies. Somados, eles possuem uma dívida total de R\$ 4.880.342,70 em Financiamento Estudantil.

O Desenrola Fies foi criado para permitir que estudantes que tinham contratos de financiamento firmados até 2017, mas que estavam inadimplentes até junho do ano passado. Até o momento, foram renegociados 486 financiamentos, que somavam dívidas de R\$ 22.729.913,91.

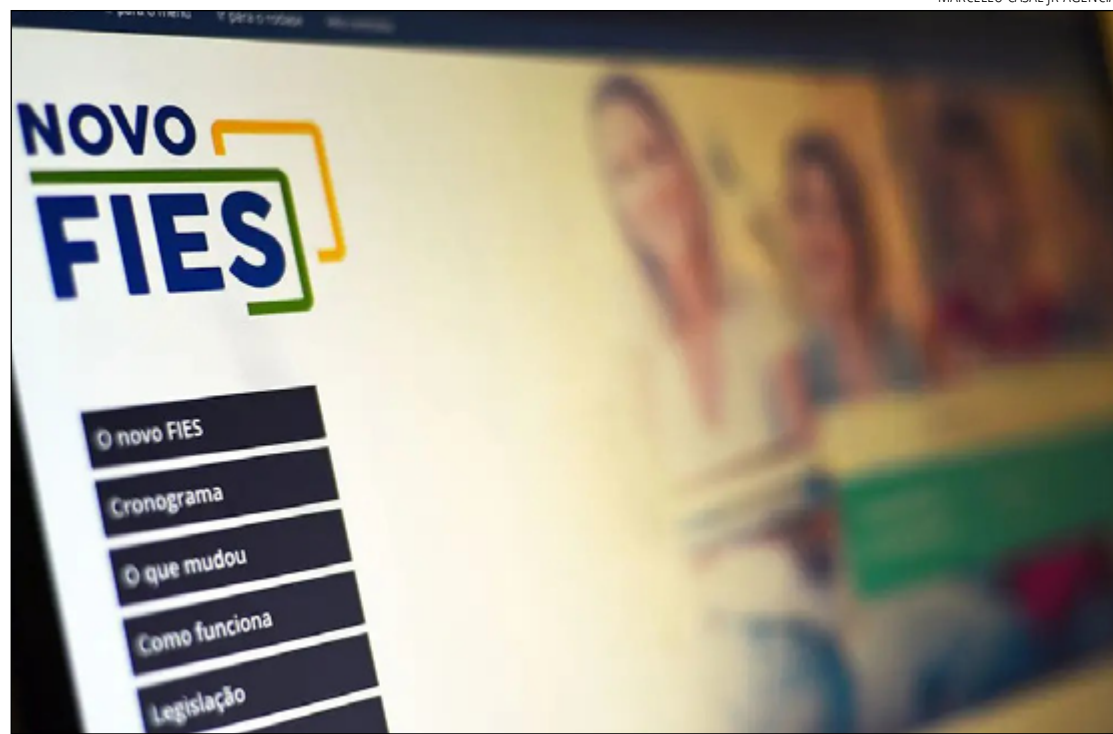
“Não foi informado pelos agentes financeiros o valor total efetivamente pago até o momento, uma vez que esses dados não são fornecidos de forma segregada por renegociações”, informou o FNDE em nota enviada ao Diário.

### Segunda prorrogação

Inicialmente, o programa iria durar até maio deste ano, mas as chuvas que castigaram o Rio Grande do Sul naquele mês fizeram o programa ser prorrogado até o fim de agosto. Essa ampliação do prazo foi efetivamente positiva em Petrópolis.

Até abril, o número de contratos renegociados era de 352, que tinham dívidas de R\$ 16 milhões - ou seja, desde então, foram renegociados mais 134 contratos, que tinham mais de R\$ 6 milhões em inadimplência.

Agora, o Comitê Gestor do Fundo de Financia-



MAIS DE 1,3 mil alunos de Petrópolis ainda podem aderir ao Desenrola Fies para negociar dívidas

mento Estudantil decidiu estender o prazo de adesão novamente por três meses, ou seja, os inadimplentes podem buscar renegociar as dívidas até 31 de dezembro.

“A medida demonstra um compromisso contínuo em promover a equidade no acesso ao ensino superior, além de proporcionar alívio financeiro e meios de sanar a dívida de estudantes”, destaca o MEC.

### Como aderir

A renegociação dos contratos segue com as mesmas condições que vigoravam até agora. São cinco faixas de renegociações possíveis:

1 - Quem tem dívidas por mais de 90 dias em 30 de junho de 2023; pode ter desconto de 100% sobre encargos (juros e multas); desconto de 12% sobre o

valor financiado pendente para pagamento à vista; ou parcelamento em até 150 prestações mensais e sucessiva do valor financiado pendente, com manutenção das demais condições do contrato, como garantias e eventuais taxas.

2 - Quem tem dívidas por mais de 360 dias em 30 de junho, inscritos no CadÚnico ou tenham recebido Auxílio Emergencial em 2021: desconto de até 92% do valor consolidado da dívida, inclusive do valor principal; liquidação integral do saldo devedor em até 15 prestações mensais.

3 - Quem tem dívidas por mais de 360 dias em 30 de junho, inscritos no CadÚnico ou tenham recebido Auxílio Emergencial em 2021, e a data da última prestação prevista esteja atrasada há cinco anos ou mais:

desconto de até 99% do valor consolidado da dívida, inclusive do valor principal; liquidação integral do saldo devedor em até 15 prestações mensais.

4 - Quem tem dívidas por mais de 360 dias, fora do CadÚnico e do Auxílio Emergencial em 2021: desconto de até 77% do valor consolidado da dívida, inclusive do principal; liquidação integral do saldo devedor em até 15 prestações mensais e sucessivas.

5 - Quem está com o pagamento em dia: desconto de 12% sobre o valor total da dívida, para pagamento à vista do saldo devedor.

As renegociações podem ser feitas através do canal Fale Conosco do MEC (<https://mecsp.mec.gov.br/solucoes/portal>) ou pelo telefone 0800 616161; ou via Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

# Turp identifica adolescentes que vandalizaram dois ônibus em 48h

DIVULGAÇÃO

A empresa de ônibus Turp Transporte foi alvo de mais um ato de vandalismo, na tarde de quarta-feira (4), dessa vez, no ônibus que opera a linha 603 - Águas Lindas. Este é o segundo caso, em menos de 48 horas, em que os vândalos foram identificados. Nesta ação, um adolescente arrancou o estofado de um dos bancos. A depredação de ônibus é crime previsto no artigo 163, do Código Penal. Por isso, um boletim de ocorrência foi registrado na 106ª Delegacia de Polícia, em Itaipava.

O ato de vandalismo aconteceu por volta das 13h30, no ônibus 6078. Durante a viagem, o adolescente arrancou o estofado de um dos bancos, que fica localizado nos fundos do veículo. O vandalismo foi registrado por passageiros, que fizeram a denúncia à empresa, que já possui a identificação do vândalo. O caso foi encaminhado à polícia, para a apuração dos fatos.

Já na tarde de terça-feira (3), imagens que circulam nas redes sociais mostram um adolescente arrancando e arremessando o estofado do ônibus 6077 pela janela. O coletivo operava a linha 609



DEPREDAÇÃO de ônibus é crime previsto no artigo 163, do Código Penal e foi registrada ocorrência

- Castelo São Manoel no momento da viagem. Passageiros, indignados com o ato de vandalismo, filmaram a ação, facilitando a identificação do vândalo. A empresa aguarda o comprometimento do responsável para as devidas explicações.

O Setranspetro lamenta e repudia qualquer ato de vandalismo e esclarece que, se a pessoa for identificada, poderá arcar com as despesas de manutenção do ônibus. Se for menor de idade, o responsável é que

responde pelo custeio dos reparos. As empresas de ônibus em Petrópolis ainda destacam que a observação das câmeras do circuito interno está sendo ampliada, para identificar as pessoas que realizam tais atos no transporte público.

“A Turp Transporte faz um apelo à população, para que todos tenham consciência sobre a necessidade de conservação dos ônibus, que são veículos essenciais para a realização do transporte público. Inclusive, qualquer dano

causado não prejudica somente a empresa, mas todos os passageiros que utilizam o serviço”, disse Jean Moraes, diretor da empresa.

Entre os principais atos de vandalismo, registrados em toda a operação, estão os bancos rasgados, pichações, quebras de vidro e excesso de lixo. Dependendo do tipo de vandalismo, um veículo pode ficar de dois a três dias fora de operação, prejudicando, consequentemente, a população.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 06/09/2024

## CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01.  
FUNDAMENTO: Processo CMP ADM nº 519/2024 Art 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS e MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual referente a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro predial da Câmara Municipal de Petrópolis.  
PRAZO: 30/08/2024 a 30/08/2025  
VALOR: 2.928,06 (dois mil e novecentos e vinte oito reais e seis centavos).  
DATA: 30/08/2024

### PORTARIA PRE ADM 027/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei nº 6.946/2012, c/c a de nº 6749/2010, o servidor efetivo Luiz Moura Barbosa, matrícula nº 1046.061/2011, para responder como Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado, símbolo CC-1, no Setor de Compras e Almoxarifado, durante o afastamento legal do titular, pelo período de 05/09/2024 a 04/10/2024, nos termos do processo adm. 485/2024.  
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de setembro de 2024.

Junior Coruja  
Presidente

### PORTARIA PRE ADM 028/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, nos termos das Leis Municipais nº 6749/2010, 6828/2011 e 6946/2012, e suas alterações, progressão funcional, por qualificação, ao servidor efetivo:  
\* Armando Gaspar Barreto Neto, Agen-

te Legislativo, matrícula: 1120.091/12, do Nível 1G para o Nível 1H com efeitos funcionais e financeiros a partir de 05/07/2024, processo administrativo 706/2024;  
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de setembro de 2024.

Junior Coruja  
Presidente

### PORTARIA PRE ADM 029/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A LEI 14.133/21,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Administrativa Temporária para diagnosticar, planejar e desenvolver procedimentos, processos, modelos e regulamentos adaptados à Nova Lei de Licitações (Lei 14133/24), assegurando que as contratações públicas da Câmara Municipal de Petrópolis sejam realizadas de maneira eficiente e conforme os novos requisitos legais, com base no art. 9º da Lei nº 7295/15 e no §7º, inc. II, alínea d do art. 26 da Resolução nº 125/12, composta dos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, Vice-Presidente do segundo e Secretariado do terceiro:  
- Melizza Sarto Fonseca, matrícula 1051.061/11;  
- Rodrigo Camilo Ribeiro, matrícula 439.232/96;  
- Jorge Luis Batista Boubée, matrícula 1041.061/11.  
Art. 2º A presente Comissão tem o prazo de duração de 06 meses, podendo este ser prorrogado por no máximo uma vez por igual período, para conclusão dos trabalhos.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 05 de setembro de 2024.

Junior Coruja  
Presidente